

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, reuniram-se na sede da própria, os associados da **ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA – ALEC**, para tratar da 2ª alteração de seu Estatuto Social. Foi apresentado pelo Presidente José Carlos Ferreira Júnior um novo documento de Alteração Estatutária para o cumprimento das exigências previstas na Portaria Ministério do Esporte Nº 115 DE 03/04/2018 e, após a sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação e passa a reger a Associação Leopoldense de Esporte e Cultura- ALEC, a partir desta data.

Segue alterações estatutárias:

- **Art. 14.** A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal;
- IV- Conselho Deliberativo.

**Parágrafo primeiro:** A Associação poderá remunerar, sob qualquer forma, respeitados os limites estabelecidos pelos parágrafos primeiro e segundo, do Art. 2, do presente estatuto, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo segundo:** A Associação garantirá a participação de atletas associados nos colegiados de direção e o direito aos mesmos de concorrerem aos cargos diretivos estatutários da entidade.

**Art. 18.** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrerá publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano. Tais publicações ocorrerão na sede da Instituição e via redes sociais da mesma.

**Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, sempre no primeiro semestre, para eleição da diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo;

- **Art. 20.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com o intervalo de 4 (quatro) em 4 (quatro) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia se instalará em primeira chamada com a maioria dos associados e, em segunda chamada, trinta minutos depois, com qualquer número.

- **Artigo 22** - Para a deliberação quanto à destituição de um ou mais membros da Diretoria Executiva e alteração do estatuto, inclusive no que se refere à administração, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira



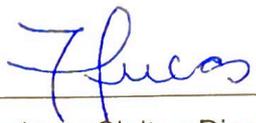
Handwritten signatures in blue ink, including several illegible signatures and the initials 'FF' at the bottom right.

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 dos seus membros nas convocações seguintes, trinta minutos depois

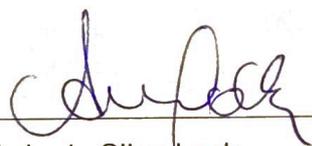
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata e assinada por todos os presentes.

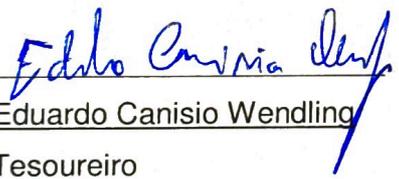
São Leopoldo, 18 de fevereiro de 2020.

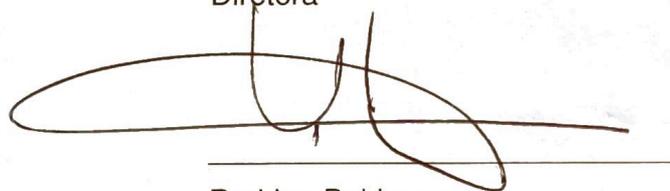
  
José Carlos Ferreira Júnior  
Presidente

  
Jackson Claiton Dias Lucas  
Vice-Presidente

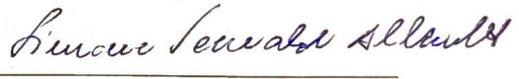
  
Carlos Alberto Brentano  
Diretor

  
Anie da Silva Lock  
Diretora

  
Eduardo Canisio Wendling  
Tesoureiro

  
Rodrigo Pohlmann  
Conselheiro Fiscal

  
Alessandro Pinheiro Hoffmann  
Conselheiro Fiscal

  
Simone Seewald Albrecht  
Conselho Fiscal

  
Paulo Ricardo Fenalti  
Conselho Deliberativo

  
João Fabiano Gonçalves  
Conselho Deliberativo



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LEOPOLDO**

Rua Independência, 625 - São Leopoldo / RS - Fone (51) 3579-3500  
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - REGISTRADORA DESIGNADA

**CERTIDÃO** da averbação nº **8/1560**, no livro **A-51**, datado de **09/04/2020**, protocolado sob nº **99224**.  
SÃO LEOPOLDO, 9 de abril de 2020.

Patricia Arnold Rosa - Escrevente Autorizada



Emolumentos Totais: R\$ 205,90 = R\$ 14,80 + R\$ 220,70  
CERTIDÃO PJ (10 pgs) R\$ 92,00 (0817 04 1900002 03358 - R\$ 3,30)  
CERTIDÃO PJ (2 pgs) R\$ 18,40 (0817 03 1700006 08834 - R\$ 2,70)  
AVERBAÇÃO PJ S/ FINS LUCRATIVOS R\$ 83,10 (0817 04 1900002 03358 - R\$ 3,30)  
DIGITALIZAÇÃO R\$ 22,40 (0817 03 1700006 08833 - R\$ 2,70)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO R\$ 6,00 (0817 01 1800001 08840 - R\$ 1,40)  
CONF. DOC. MA INTERNET R\$ 6,00 (0817 01 1800001 08838 - R\$ 1,40)